



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
COORDENAÇÃO-GERAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

NOTA TÉCNICA Nº 96/2024

PROCESSO Nº 71000.001009/2024-61

INTERESSADO: Coordenação Geral de Equipamentos Alimentar e Nutricional - CGESAN

1. ASSUNTO

1.1. Registra o monitoramento das atividades dos Bancos de Alimentos - BA aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - RBBA, no ano de 2023, O objetivo deste relatório é entender a gestão, operação e impacto dos Bancos de Alimentos que fazem parte da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) em 2023 no combate à insegurança alimentar da população brasileira.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993](#);
- 2.2. [Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997](#);
- 2.3. [Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004](#);
- 2.4. [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#);
- 2.5. [Roteiro de Implantação de Bancos de Alimentos, 2007](#);
- 2.6. [Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010](#);
- 2.7. [Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010](#);
- 2.8. [Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020](#); e
- 2.9. [Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021](#).

3. ANÁLISE

3.1. A presente Nota Técnica aborda o monitoramento dos Bancos de Alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), instituída pelo Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020, e atualmente regida pela Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021.

3.2. O Direito Humano à Alimentação, reconhecido pela Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, estabelece o dever do Estado de proteger e promover a alimentação como uma necessidade básica para uma vida digna. Para garantir esse direito, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, define como objetivos centrais a ampliação das condições de acesso aos alimentos e o fortalecimento das ações de segurança alimentar, seja por meio de programas públicos ou por parcerias com a sociedade civil.

3.3. Nesse contexto, os bancos de alimentos desempenham um papel essencial como equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional. Tanto públicos quanto privados, esses equipamentos operam com estruturas físicas e/ou logísticas, oferecendo serviços gratuitos de captação, recepção e distribuição de alimentos provenientes de doações públicas e privadas. Sua atuação prioriza a gestão sustentável dos recursos alimentares, com foco na redução de perdas e desperdícios ao longo da cadeia produtiva. Os alimentos distribuídos são destinados a grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, consolidando os bancos de alimentos como importantes componentes da Política Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

3.4. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) apoia os bancos de alimentos de diversas formas. Entre as principais iniciativas estão a disponibilização de recursos para construção e modernização dos equipamentos, a publicação de documentos técnicos para orientar a gestão e o fortalecimento das estruturas, e a articulação nacional promovida pela RBBA, que integra bancos de alimentos e redes locais e regionais, ampliando e coordenando suas ações de forma mais eficiente.

3.5. A RBBA foi criada para promover uma atuação coordenada dos bancos de alimentos em todo o país, com o objetivo de reduzir perdas e desperdícios, fortalecer a segurança alimentar e nutricional e ampliar o alcance das ações de combate à fome. Cabe à Rede fomentar ações educativas para qualificação dos bancos, incentivar pesquisas relacionadas ao tema, promover a troca de experiências entre os integrantes e articular parcerias estratégicas. A Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021, estabelece requisitos técnicos e operacionais que os bancos devem atender para adesão à RBBA, incluindo a apresentação de documentos como ficha de identificação, manual de boas práticas, regimento interno, alvará sanitário e relatório anual de atividades.

3.6. Para reforçar a integração e eficiência operacional, a Portaria nº 662 também reconhece diferentes metodologias de funcionamento dos bancos de alimentos. Equipamentos que utilizam a metodologia de colheita urbana e/ou rural, por exemplo, devem possuir sede física para administração e armazenamento de documentos e veículo vedado para transporte de alimentos, mas não necessitam de estrutura para armazenagem prolongada, já que os alimentos são entregues diretamente aos beneficiários.

3.7. Já nas metodologias tradicionais, exige-se uma estrutura básica que inclua sede administrativa separada das áreas de circulação de alimentos, infraestrutura para recebimento, triagem e armazenamento de alimentos conforme normas sanitárias, alvará de funcionamento e sanitário, e localização em áreas livres de insalubridade. Estruturas adicionais, como docas para carga e descarga de alimentos, são desejáveis para garantir maior eficiência e segurança nas operações.

3.8. Apesar dos avanços promovidos pela RBBA, lacunas na regulamentação específica da atuação dos bancos de alimentos ainda representam desafios. Essas lacunas destacam a necessidade de garantir padrões mínimos de qualidade, como infraestrutura adequada e equipes qualificadas, para evitar riscos à saúde dos beneficiários e melhorar a eficiência no combate ao desperdício de alimentos.

3.9. A RBBA desempenha um papel central na consolidação de uma rede estruturada e articulada de equipamentos de segurança alimentar, contando atualmente com 194 bancos de alimentos aderidos, organizados em modalidades como públicos, Serviço Social do Comércio (SESC), Centrais de Abastecimento (Ceasa) e organizações da sociedade civil (OSC).

3.10. Para garantir o monitoramento de suas atividades, a Portaria nº 662/2021 estabelece, em seu Art. 7º, que os bancos de alimentos integrantes da RBBA deverão apresentar anualmente um Relatório Anual de Atividades (RAA) podendo esse documento ser elaborado isoladamente ou em rede no caso de adesão coletiva. Por meio desses relatórios, os bancos de alimentos demonstram as atividades realizadas e os resultados alcançados, proporcionando uma visão abrangente sobre seu funcionamento e impacto.

3.11. Em 2024, foram enviados à RBBA 168 Relatórios Anuais de Atividades (RAA) referentes ao exercício de 2023 de bancos aderidos a rede. Esses documentos fornecem um panorama amplo sobre a atuação dos Bancos de Alimentos no enfrentamento da insegurança alimentar no Brasil, destacando avanços, desafios e oportunidades de melhoria na gestão e distribuição de recursos alimentares. A análise detalhada desses relatórios revelou dados importantes, que serão apresentados a seguir.

3.12. **Perfil dos Bancos de Alimentos**

3.12.1. Os 163 Bancos de Alimentos que enviaram seus Relatórios Anuais de Atividades (RAA) referente ao exercício de 2023 apresentam uma diversidade em suas modalidades de gestão e metodologias de operação:

1. Modalidades de Gestão:

- Públicos: 77 Bancos (47,2%).
- Serviço Social do Comércio (SESC): 79 Bancos (48,46%).
- Centrais de Abastecimento (CEASA): 3 Bancos (1,84%).
- Organizações da Sociedade Civil (OSC): 4 Banco (2,45%).

2. Metodologias de Operação:

- Convencional: 98 Bancos (60%).
- Colheita Urbana e/ou Rural: 65 Bancos (40%).

3.12.2. Essa diversidade reflete a capacidade da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) de englobar diferentes perfis de atuação, com forte potencial para atender demandas variadas e promover segurança alimentar em diferentes contextos regionais.

3.13. Volume Total de Alimentos Recebidos e Doados

3.13.1. Em 2023, os Bancos de Alimentos arrecadaram um total de **70.885 toneladas de alimentos**, representando um aumento de 82,41% em relação a 2022, quando 131 bancos reportaram a captação de **40.000 toneladas**. Esse crescimento é atribuído tanto ao aumento do número de bancos que enviaram relatórios quanto ao fortalecimento de ações voltadas à recuperação de alimentos desperdiçados e à expansão de programas governamentais.

3.13.2. Dos alimentos arrecadados, **68.893 toneladas (94,3%)** foram efetivamente doadas, atendendo a diferentes perfis de beneficiários. A maioria dos Bancos de Alimentos priorizou organizações formais registradas com CNPJ, que representam 70,24% do total atendido, garantindo uma distribuição estruturada e eficiente. Além disso, 23,31% dos bancos atenderam tanto organizações quanto pessoas físicas diretamente, oferecendo maior flexibilidade no alcance às comunidades. Uma pequena fração focou no atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade, enquanto outros atuaram em parceria com conselhos de assistência social e programas governamentais, ampliando o impacto das doações.

3.14. Principais Fontes de Arrecadação

3.14.1. Os alimentos arrecadados pelos Bancos de Alimentos em 2023 tiveram origens diversificadas, com destaque para as seguintes fontes:

- **Recuperação de Perdas e Desperdícios: 68,08% (48.263,5 toneladas).** Consolidada como a principal fonte de alimentos, essa estratégia reflete a atuação efetiva ao longo da cadeia produtiva para evitar desperdícios. Por meio de parcerias com produtores, distribuidores e comerciantes, os Bancos de Alimentos recuperam itens que, embora próprios para o consumo, seriam descartados, maximizando o aproveitamento de recursos e contribuindo significativamente para a redução do desperdício.
- **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): 20,16% (14.297,4 toneladas).** A segunda maior fonte de arrecadação reforça o papel essencial dos programas governamentais no apoio à segurança alimentar. O PAA permite a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, promovendo o desenvolvimento rural e garantindo a oferta de produtos frescos e de qualidade aos Bancos de Alimentos.
- **Campanhas Eventuais: 7,44% (5.275,5 toneladas).** As campanhas pontuais desempenham um papel relevante no suporte esporádico aos Bancos de Alimentos, mobilizando empresas, indivíduos e organizações. Essas ações são organizadas em resposta a necessidades específicas, como emergências sociais, eventos sazonais ou ações de solidariedade, complementando o estoque e ampliando a capacidade de atendimento.
- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): 0,43% (310,8 toneladas).**

- **Hortas Urbanas: 0,37% (266,6 toneladas)**, contribuindo com alimentos frescos e reforçando iniciativas locais de sustentabilidade.
- **Doações Diversas: 3,56% (2.471,97 toneladas)**, abrangendo itens provenientes de apreensões realizadas por órgãos como o IBAMA e a Polícia, cestas básicas prontas, doações esporádicas de agricultores familiares, empresas privadas e indivíduos.

3.14.2. Essa diversidade de fontes de arrecadação demonstram a capacidade dos Bancos de Alimentos de diversificar suas parcerias e estratégias, garantindo um fluxo contínuo de alimentos para atender às demandas crescentes de populações em situação de vulnerabilidade.

3.15. Distribuição Regional

3.15.1. A análise regional revelou diferenças significativas na atuação e volume de alimentos arrecadados:

- **Sudeste: 57,58% (40.818 toneladas)** – Região com maior captação, reflexo de uma estrutura consolidada e maior densidade populacional.
- **Nordeste: 17,66% (12.521,20 toneladas)** – Segunda região mais representativa.
- **Sul: 13,4% (9.500,24 toneladas)** – Atuação significativa.
- **Centro-Oeste: 7,65% (5.426,2 toneladas)** – Necessidade de fortalecimento logístico e expansão.
- **Norte: 3,69% (2.619,68 toneladas)** – Região com menor volume arrecadado, apontando para a necessidade de maior suporte.

3.16. Funcionamento e Infraestrutura

- **Bancos Ativos:** 96,3% dos Bancos de Alimentos estão em pleno funcionamento, demonstrando resiliência e operacionalidade elevada.
- **Paralisados:** 3% enfrentam paralisações, atribuídas principalmente à falta de recursos financeiros e problemas administrativos.
- **Conformidade com Boas Práticas:** 86,5% dos bancos cumprem integralmente os requisitos do Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, embora 13,48% relatem limitações relacionadas a infraestrutura, recursos humanos e materiais.

3.17. Eficiência na Gestão e Perdas

3.17.1. O Índice de Perda Interna (IPI), que mede a proporção de alimentos perdidos ou desperdiçados em relação ao total recebido ou manipulado pelos Bancos de Alimentos, é um indicador essencial para avaliar a eficiência na gestão dos recursos alimentares. Em 2023, o IPI médio registrado foi de **5,67%**, refletindo um nível satisfatório de eficiência operacional.

- **70,5%** dos Bancos apresentaram IPI abaixo de 5%, evidenciando boas práticas de manejo e conservação de alimentos.
- **10,5%** relataram perdas superiores a 10%, destacando desafios em logística, infraestrutura e processos operacionais que ainda precisam ser enfrentados.

3.18. Ações Educativas e Impactos Sociais

3.18.1. Os Bancos de Alimentos não se limitam apenas à captação e distribuição de alimentos, mas também desempenham um papel essencial na educação alimentar, promovendo conhecimento e práticas que geram impactos duradouros na vida dos beneficiários. Em 2023, 57,6% dos Bancos realizaram mais de seis capacitações ao longo do ano, abrangendo temas como boas práticas de manipulação de alimentos, aproveitamento integral dos alimentos e segurança alimentar. Essas ações educativas são fundamentais para garantir que os alimentos doados sejam preparados e consumidos de maneira segura, maximizando seus benefícios nutricionais e reduzindo desperdícios.

3.18.2. O impacto dessas iniciativas é evidente. Segundo os relatórios enviados, 77,7% dos Bancos relataram mudanças comportamentais significativas entre os beneficiários após participarem das capacitações. Beneficiários passaram a adotar práticas mais seguras no manuseio de alimentos, demonstraram maior aproveitamento dos insumos recebidos e desenvolveram consciência sobre a importância de uma alimentação adequada e saudável.

3.18.3. Além disso, essas ações ampliam o alcance dos Bancos de Alimentos, não apenas como provedores de recursos alimentares, mas também como agentes de transformação social. Ao capacitar indivíduos e instituições atendidas, os Bancos fortalecem a autonomia e a resiliência das comunidades, promovendo uma relação mais sustentável com os alimentos. Essa combinação de assistência imediata com educação alimentar transforma os Bancos em ferramentas estratégicas para combater a insegurança alimentar de maneira mais ampla e eficaz.

3.19. **Demanda e Desafios Crescentes**

3.19.1. Em 2023, a procura pelos serviços dos Bancos de Alimentos registrou um aumento expressivo de **87%**, evidenciando o agravamento da insegurança alimentar e as dificuldades econômicas enfrentadas pela população brasileira. Esse crescimento reflete não apenas o aumento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade, mas também o reconhecimento da eficiência dos Bancos de Alimentos como instrumentos essenciais para a mitigação da fome.

3.19.2. Neste cenário desafiador, apenas 20,4% dos Bancos de Alimentos relataram ter conseguido atender plenamente à demanda. Essa discrepância expõe limitações estruturais e operacionais que comprometem a capacidade de resposta às crescentes necessidades. Entre os principais desafios apontados pelos Bancos estão a insuficiência de infraestrutura adequada, a carência de recursos humanos capacitados e a falta de materiais para ampliar e qualificar o atendimento.

3.19.3. A análise desses dados reforça a urgência de investimentos estratégicos que fortaleçam a atuação dos Bancos de Alimentos. Melhorias na infraestrutura, como a expansão de instalações de armazenamento e transporte adequado, são essenciais para garantir a segurança e a eficiência na gestão dos alimentos. Paralelamente, é necessário reforçar os recursos humanos, tanto em quantidade quanto em qualificação, para atender de forma mais eficiente às demandas crescentes.

3.19.4. Além disso, políticas públicas robustas e articuladas podem desempenhar um papel importante no fortalecimento da rede de Bancos de Alimentos, promovendo integração com programas sociais, ampliando o financiamento e garantindo suporte técnico. Somente com um esforço coordenado entre governo, sociedade civil e setor privado será possível ampliar a capacidade de resposta dos Bancos de Alimentos, assegurando que cada vez mais pessoas tenham acesso a uma alimentação adequada e de qualidade.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Em conclusão, o Relatório de atividades anual - RAA 2023 aponta para um cenário de desafios, mas também de oportunidades. Os Bancos de Alimentos demonstraram resiliência e capacidade de adaptação, desempenhando um papel vital no combate à insegurança alimentar e na promoção de um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente consciente. Entretanto, para que esses esforços possam ser mantidos e ampliados, é imprescindível um comprometimento coletivo que envolva novos investimentos, capacitação de recursos humanos e fortalecimento das redes de apoio. Somente com uma abordagem integrada e colaborativa será possível enfrentar as demandas crescentes e contribuir efetivamente para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental no Brasil.

4.2. Assim, o relatório conclui com um chamado à ação para todos os envolvidos: o fortalecimento dos Bancos de Alimentos deve ser encarado como uma prioridade, refletindo o compromisso de todos com uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, onde o acesso a alimentos de qualidade é garantido para todos e o impacto ambiental é minimizado.

Assinado Eletronicamente

CARMEM PRISCILA BOCCHI

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

CGESAN/DESAU/SESAN/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Priscila Bocchi, Coordenador(a)-Geral**, em 05/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Abreu, Agente Administrativo**, em 07/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16848287** e o código CRC **A296845C**.